***Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 047/2013***

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9012613148 e CPF nº 037.866.330-53, residente e domiciliado à Rua Dondoni, nº01, nesta cidade de Viadutos/RS.

**CONTRATADA: MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua Tiradentes, nº 291, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ nº 17.608.337/0001-89, neste ato representada pela Sra. **Marcia Renati Muller Pandolfo**, inscrita no CPF nº 758.208.620-15, portadora da Cédula de Identidade nº 3040404521, residente e domiciliado na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da vigência**

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 15 de abril de 2013, Cláusula III – DO PRAZO, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, é prorrogado pelo período de 15 de abril de 2016 a 30 de novembro de 2016.

**Cláusula Segunda – Dos Valores**

Os valores contratuais serão reajustados, conforme previsto na Cláusula IV do referido Contrato, sendo fixado em R$ 1.778,20 (um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), mensais.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Viadutos/RS, 13 de abril de 2016.

**Jovelino José Baldissera Marcia Renati Muller Pandolfo**

 Prefeito Municipal MARCIA RENATI MULLER PANDOLFO

 Contratante Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto 2. Giséli Fátima Sperotto Leyser

 CPF: 883.232.690-68 CPF: 012.525.560-80